

**COMUNICAÇÃO INTERNA N. 146/2024-2026 - PLAN - CAU/MS**

**Da:** Coordenação de Planejamento, Compras e Serviços

**Para:** Presidência

**Assunto:** Edital n. 01/2026, de credenciamento de arquitetos e urbanistas, constituídos como pessoa física ou firma individual, para elaboração de levantamento arquitetônico, croqui com representação gráfica, memorial descritivo, relatório fotográfico e quantificação de serviços, de 219 (duzentas e dezenove) unidades residenciais pertencentes ao loteamento Novo Samambaia, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

**CONSIDERANDO** Acordo de Cooperação Técnica n. 01/2025 (SEI n. 0803161), assinado em 06 de novembro de 2025, entre o CAU/MS e AGEHAB/MS, que tem como objetivo a realização de ações de parceria entre os órgãos, no sentido de promover a assistência técnica pública e gratuita para as famílias de baixa renda do Loteamento Novo Samambaia, de Campo Grande, MS.

**CONSIDERANDO** a Deliberação Plenária n. 100 DPOMS 0164-03.2025, de 28 de novembro de 2025, que aprovou o uso de R\$ 307.680,00 (trezentos e sete mil, seiscentos e oitenta reais) do superávit financeiro do CAU/MS para a realização do projeto estratégico ATHIS: edital de credenciamento. Decisão homologada pela Deliberação Plenária DPOBR n. 0167-02/2025 de 19 de dezembro de 2025.

**CONSIDERANDO** que esta contratação atende ao objetivo estratégico de “Desenvolver o protagonismo da Arquitetura e Urbanismo na promoção do bem-estar da sociedade”.

**CONSIDERANDO** que nas diretrizes para a elaboração do Plano de Ação e Orçamento – exercício 2026, aprovada pela Deliberação Plenária DPOBR n. 0165-01/2025, de 23 de outubro de 2025, existe o limite obrigatório de no mínimo 3% (três por cento) da receita de arrecadação líquida para projetos de ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL – ATHIS.

**CONSIDERANDO** o Estudo Técnico Preliminar (0980189).

**CONSIDERANDO** a Matriz de Gerenciamento de Riscos (0980212).

**CONSIDERANDO** o Termo de Referência (0980214).

**CONSIDERANDO** que para a plena consecução das ações e em estrita conformidade com o previsto no Edital, informa-se a necessidade de transposição de saldos orçamentários.

O remanejamento ocorrerá a partir das contas: 6.2.2.1.1.01.03.01.004 - Consultoria de Serviços Prestados por Pessoas Físicas (saldo R\$ 251.480,00); 6.2.2.1.1.01.03.02.001 - Diárias de conselheiros/convidados (saldo R\$ 5.000,00); 6.2.2.1.1.01.04.06.001 - Passagens para conselheiros/convidados (saldo R\$ 5.000,00); e 6.2.2.1.1.01.03.01.003 - INSS – Terceiros (saldo R\$ 46.200,00). A integralidade desses valores deverá ser transferida para a conta 6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Outras Consultorias e para as contas de impostos inerentes, conforme a necessidade de execução ao longo da vigência do certame. Importante observar que todas as contas estão no mesmo Centro de Custo 6.05.01.008 - Projeto Estratégico - ATHIS: edital de credenciamento.

Sendo assim, com base nos documentos juntados, solicita-se autorização para a publicação do Edital de Credenciamento.

Campo Grande, MS, 30 de abril de 2026.

**Parecer Jurídico:**

Vêm os presentes autos a esta Procuradoria Jurídica com vistas ao exame da legalidade da minuta do Edital de Credenciamento CAU/MS n. 01/2026 e seus anexos. O processo de contratação direta está fundamentado na inexigibilidade de licitação, configurando-se como hipótese de contratação paralela e não excludente.

A contratação visa atender ao Termo de Cooperação Técnica firmado com a AGEHAB/MS e possui valor global aprovado de R\$ 307.680,00 (trezentos e sete mil, seiscentos e oitenta reais), limitando-se ao chamamento de até 22

(vinte e dois) profissionais, com remuneração bruta fixada em R\$ 1.404,93 (mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e três centavos) por unidade residencial trabalhada.

A escolha pelo credenciamento encontra-se devidamente justificada e amparada no art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021. Trata-se de objeto padronizado em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas para o atendimento ágil da demanda habitacional. A modelagem segue também os ditames do Decreto Federal n. 11.878/2024.

A exigência de qualificação restrita a arquitetos e urbanistas registrados e adimplentes no CAU garante a capacidade técnica necessária para a execução do objeto.

A despesa encontra-se devidamente autorizada por meio da Deliberação Plenária n. 100/2024-2026, com previsão orçamentária vinculada ao Centro de Custos 6.05.01.008 (Projeto Estratégico - ATHIS), cumprindo o requisito de demonstração da previsão de recursos.

O edital prevê a atuação da Comissão de Credenciamento e Gestão, bem como a divisão de responsabilidades de aprovação técnica com a AGEHAB/MS. Recomenda-se que todos os atos do processo, incluindo a lista de credenciados e as Ordens de Serviço, sejam publicados em área de transparência no sítio eletrônico do Conselho, além de observar as exigências de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme aplicável às autarquias federais.

Diante do exposto, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os juízos de conveniência técnica e administrativa, pela **viabilidade jurídica** do Edital de Credenciamento CAU/MS n. 01/2026.

Campo Grande, MS, 30 de abril de 2026.

#### **Despacho da Presidência:**

***“Acolho a solicitação da Comunicação Interna da Coordenação de Planejamento, Compras e Serviços, com o respaldo do parecer da Procuradoria Jurídica, e autorizo a publicação do Edital de Credenciamento n. 01/2026”.***

***Campo Grande, MS, 30 de abril de 2026.***



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA RODRIGUES COLEN RIBEIRO, Coordenador (a) de Planejamento, Compras e Serviços**, em 30/04/2026, às 17:01 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **KEILA FERNANDES, Gerente Administrativo (a)**, em 30/04/2026, às 17:24 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS PEREIRA DE SOUZA, Procurador (a) Jurídico (a)**, em 30/04/2026, às 17:34 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DO AMARAL, Presidente**, em 30/04/2026, às 17:45 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **06AF9735** e informando o identificador **0980225**.

